

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

CNPJ/ME Nº 32.770.457/0001-71

NIRE 35.300.531.485

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, CEP 05407-003.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Victoria de Sá; e secretariados pelo Gabriel Pereira Pinto Lopes.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre:
 - (i)** a retificação da Ata de Assembleia Geral realizada em 23 de junho de 2021, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), para alteração dos termos e condições da realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Séries, para Colocação Privada, pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", "Oferta Restrita" e "Colocação Privada", respectivamente), a fim de refletir a quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das Séries da Emissão; e
 - (ii)** a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data. Os itens e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(i) a retificação da Ata de Assembleia Geral realizada em 23 de junho de 2021, para refletir a quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das séries da Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação do item "a" abaixo, bem como a ratificação dos demais termos e condições da Emissão:

(a) Quantidade de Debêntures: Foram emitidas 120.00 (cento e vinte mil) Debêntures no âmbito da Emissão, em montante determinado por série de acordo com a definição apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, alocado entre 3 (três) séries de Debêntures, da seguinte forma: (i) 84.000 (oitenta e quatro mil) debêntures integrantes da primeira série ("Primeira Série" e "Debêntures da Primeira Série"); (ii) 12.000 (doze mil) debêntures integrantes da segunda série ("Segunda Série" e "Debêntures da Segunda Série"); e (iii) 24.000 (vinte e quatro mil) debêntures integrantes da terceira série ("Terceira Série" e "Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com Primeira Série e Segunda Série "Séries").

(ii) a ratificação de todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente data, sendo certo que os itens e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente – Victoria de Sá; e Secretário – Gabriel Pereira Pinto Lopes.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Presidente

Secretário